PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 263/97, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS E URBANOS DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA, CGC-MF. 01.606.519/0001-80, com sede no Salão Comunitário s/nº, em São José da Pedra Menina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 17 de fevereiro de 1.997

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal